



EDITAL N.º 193/2013

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE**, exarei em 21 de Outubro corrente, o Despacho n.º 47/2013-PCM, com o seguinte teor: -----

---"Considerando o meu Despacho n.º 44/2013-PCM, datado de 18 de Outubro corrente e ao abrigo, respectivamente, dos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito dos poderes que me estão legalmente conferidos pelo artigo 58.º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelos artigos 34.º, n.º 1 e 36.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro **delego e subdelego** no Vereador **Joaquim Francisco da Silva Sardinha**, as competências abaixo discriminadas, inerentes às seguintes áreas funcionais:

- Ambiente;
- Agricultura;
- Mar;
- Actividades Económicas;
- Programas Comunitários;
- Coordenação com a concessionária C.G.E. e com a Ecoambiente;
- Espaços Verdes;
- Mobiliário Urbano;
- Trânsito;
- Toponímia;
- Parque e Oficinas;
- Viaturas Municipais;
- Higiene Pública e Sanidade Veterinária.

1. As competências que me foram delegadas por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua primeira reunião, realizada em 18 de Outubro de 2013:

1.1 No âmbito do **artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro, **alíneas**:

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

1.2 As contempladas no **Regulamento de Trânsito do Município de Mafra**.

1.3 As contempladas no **Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia**.

2. A minha competência própria, no âmbito do **artigo 35.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro:

alínea c) *Modificar ou revogar os actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços da câmara municipal, no âmbito das áreas funcionais que lhe estão distribuídas.*

As presentes delegações e subdelegações abrangem, também, a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares em geral, no âmbito das competências agora atribuídas.

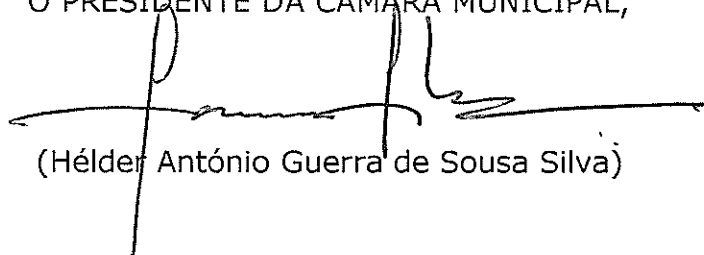
O Vereador deve prestar ao Presidente da Câmara informação sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbido e sobre o exercício das competências nele agora delegadas e subdelegadas.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, começando a produzir efeitos neste mesmo dia".-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 23 de Outubro de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)